Lei nº 907

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor e para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) - que se destina a ocorrer às despesas com a instalação do núcleo local do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.

Artigo 2º - O valor do crédito especial em aprêço correrá à conta de anulação parcial de igual importância da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P.
Administração Financeira
Viação, Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos
I - Construção de Pontes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de Fevereiro de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal